

## **LEI ORDINÁRIA Nº 749**

*de 16 de novembro de 1993*

**"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 641/90, de 27 de dezembro de 1980, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 749/93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993*

*"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 641/90, de 27 de dezembro de 1980, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*O artigo 3º da Lei Municipal nº 641, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:*

### **Art. 3º.**

*O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será regulamentado através de Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Novembro de 1993.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/11/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 749/1993 - 16 de novembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*